



Conselho Federal de Química
Plenário
Presidência
Gerência Executiva
Gerência Administrativa
Coordenação de Compras, Licitações e Contratos

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 2800.00.01006.2025

1. **DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Contratação, mediante Sistema de Registro de Preços, de serviços de planejamento, organização, coordenação e execução de eventos, com fornecimento de infraestrutura e apoio operacional e logístico para realização dos eventos do Conselho Federal de Química, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste instrumento.

Tabela 1 - Objeto da Contratação.

Grupo Único	Id	Item	Tipo	Descrição	CATMAT / CATSER	Unidade de medida	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Valor Total
	1	Água mineral sem gás	Compra	Compra de unidade de garrafa com 500 ml de água mineral, sem gás. Serviço de entrega incluso. Disponibilidade para todo o território brasileiro.	445484	unidade	3000	R\$ 0,96	R\$ 2.880,00
	2	Água mineral com gás	Compra	Compra de unidade de garrafa com 500 ml de água mineral, com gás. Serviço de entrega incluso. Disponibilidade para todo o território brasileiro.	445479	unidade	3000	R\$ 1,35	R\$ 4.050,00
	3	Água mineral em garrafão de 20 litros	Compra	Compra de 20 litros de água mineral em garrafão retornável compatível com bebedouros. Serviços de instalação e remoção inclusos. Disponibilidade para todo o território brasileiro.	445484	unidade	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
	4	Bebedouro elétrico para garrafão de 20 litros	Aluguel	Locação de unidade de bebedouro elétrico para garrafão 20 litros. Serviços de instalação e remoção inclusos. Disponibilidade para todo o território brasileiro. Serviços de entrega, instalação e remoção inclusos. Disponibilidade para todo o território brasileiro.	463069	unidade X diária de 24 horas	100	R\$ 95,02	R\$ 9.502,00

5	Almoço tipo 1	Serviço	Serviço de buffet com cardápio variado, contendo ao menos: a) dois tipos de carne (branca e vermelha); b) dois tipos de amido; c) três tipos de salada (verduras e legumes); d) cardápio padrão de sobremesa: frutas, buffet de doces (tortas, pavês, compotas e mousses); e) cardápio padrão de bebidas: dois tipos de suco natural, refrigerante diet e normal e água mineral (com e sem gás) em copo. Com todos os materiais e profissionais necessários (pratos, copos, taças, talheres, bandejas, guardanapos, rechauds, etc...). Na execução do serviço devem ser observadas as normas sanitárias vigentes. Disponibilidade para todo o território brasileiro.	3697	pessoa	500	R\$ 61,00	R\$ 30.500,00
6	Almoço tipo 2	Serviço	Serviço à francesa, cardápio variado, contendo entrada, ao menos dois tipos de carne (carne branca e vermelha), dois tipos de amido, salada, água com e sem gás e refrigerante ou suco de frutas e sobremesa. Incluir opção vegetariana, quando solicitado pelo cliente. Com todos os materiais e profissionais necessários (pratos, copos, taças, talheres, bandejas, guardanapos, rechauds, etc.). Na execução do serviço devem ser observadas as normas sanitárias vigentes. Disponibilidade para todo o território brasileiro.	3697	pessoa	500	R\$ 69,92	R\$ 34.960,00

7	Brunch	Serviço	Serviço de buffet. Cardápio mínimo: 15 variedades entre salgados, bolos, doces, pratos quentes e frios, quiches, canapés, folhados, frutas fatiadas, etc. Bebidas: café, chá, chocolate quente, água mineral com e sem gás, dois tipos de sucos naturais, dois tipos de refrigerante, coquetel de frutas sem álcool. Uma hora de duração. Com todos os materiais necessários (pratos, copos, taças, talheres, bandejas, guardanapos, rechauds). Na execução do serviço devem ser observadas as normas sanitárias vigentes. Duração: 2 horas. Disponibilidade para todo o território brasileiro.	3697	pessoa	1500	R\$ 46,63	R\$ 69.945,00
8	Coffee break tipo 1	Serviço	Serviço de buffet com café, água mineral com e sem gás, chá, 01 tipo de suco, 02 tipos de refrigerante (01 dietético), 02 tipos de biscoitos finos (salgados e doces), pão de queijo, mini sanduíches variados e/ou salgadinhos. Com todos os materiais necessários (pratos, copos, taças, talheres, bandejas, guardanapos, rechauds). Na execução do serviço devem ser observadas as normas sanitárias vigentes. Duração: 1h30min. Disponibilidade para todo o território brasileiro.	3697	pessoa	2000	R\$ 27,06	R\$ 54.120,00
9	Coffee break tipo 2	Serviço	Serviço de buffet com café, água mineral com e sem gás, 02 tipos de suco, 02 tipos de refrigerante (01 dietético), 03 tipos de biscoitos finos (salgados e doces), pão de metro, cesta de pães variados, torradas, 03 tipos de patê, 02 tipos de bolo, 01 tipo de salgado, frutas variadas. Com todos os materiais e profissionais necessários (pratos, copos, taças, talheres, bandejas, guardanapos, rechauds, etc.). Na execução do serviço devem ser observadas as normas sanitárias vigentes. Duração: 1h30min. Disponibilidade para todo o território brasileiro.	3697	pessoa	2000	R\$ 40,97	R\$ 81.940,00

10	Coquetel volante	Serviço	Serviço de fornecimento de coquetel volante (por pessoa) - Cardápio: pelo menos 03 (três) tipos de sucos naturais com preferência por frutas regionais e tropicais; 02 (dois) sabores de coquetel de frutas sem álcool; água mineral com e sem gás; 02 (dois) sabores de refrigerantes tanto para normal quanto light/diet; 10 (dez) tipos de salgados (fritos e assados), 02 (dois) tipos de mini sanduíches, 05 (cinco) tipos de canapés doces, ambos favorecendo a cultura brasileira e a culinária regional; cestas de pães, tábuas de frios e patês (pelo menos 03 tipos de patês), 2 mini porções de pratos salgados. Nos serviços deverão estar inclusos os serviços de garçons uniformizados com traje de gala e luvas, toda a louça, talheres, prataria, mesas para apoio, Cadeiras, toalhas e material de serviço, guardanapos, gelo, caixas térmicas, baldes de gelo (a empresa deverá fornecer o que for necessários à execução dos serviços). Duração: 1h30min. Disponibilidade para todo o território brasileiro.	3697	pessoa	4000	R\$ 73,33	R\$ 293.320,00
11	Petit four	Serviço	Serviço de buffet com biscoitos finos de polvilho, amanteigados, biscoitos pequenos recheados com geleias. Bebidas: café, chá e água com e sem gás. Duração: 1h30min. Disponibilidade para todo o território brasileiro.	3697	pessoa	1000	R\$ 20,13	R\$ 20.130,00
12	Máquina de café	Aluguel	Locação de máquina de café com dispensa automática de copos descartáveis e açúcar, com eliminação de sobra e autolavagem automática, autonomia de no mínimo 170 doses e com preparação de no mínimo 2 bebidas quentes. Incluir insumos para 300 doses. Serviços de entrega, instalação e remoção inclusos. Disponibilidade para todo o território brasileiro.	620774	unidade X diária de 24 horas	60	R\$ 381,72	R\$ 22.903,20

13	Chocolate	Compra	Compra de unidade de tablete de 100g. Chocolate ao leite com no mínimo 25% de cacau. Serviço de entrega incluso. Disponibilidade para todo o território brasileiro.	463536	unidade	80	R\$ 6,16	R\$ 492,80
14	Caixa de som	Aluguel	Locação de unidade de caixa acústica ativa para sistema de sonorização até 200W RMS com tripé. Serviços de entrega, instalação e remoção inclusos. Disponibilidade para todo o território brasileiro.	622157	unidade X diária de 24 horas	30	R\$ 123,77	R\$ 3.713,10
15	Captador de som	Aluguel	Locação de unidade de captador de som independente para evento com 4 discursos, incluindo 4 microfones, mesa de som, microfone, operador e armazenamento em nuvem. Serviços de entrega, instalação e remoção inclusos. Disponibilidade para todo o território brasileiro.	615117	unidade X diária de 24 horas	30	R\$ 270,00	R\$ 8.100,00
16	Divisor splitter HDMI	Aluguel	Locação de unidade de divisor Splitter HDMI 4 Portas 4K Ativo Profissional (replica a mesma imagem em vários telões). Inclusos instalação e teste. Serviços de entrega, instalação e remoção inclusos. Disponibilidade para todo o território brasileiro.	274415	unidade X diária de 24 horas	40	R\$ 109,43	R\$ 4.377,20
17	Link de internet	Aluguel	Locação de fornecimento de link IP de internet de 250 MB dedicado Full Duplex de upload e download simétricos, 99% SLA Uptime ou acordo de nível de serviço ANS. Serviços de entrega, instalação e remoção inclusos. Disponibilidade para todo o território brasileiro.	27910	unidade X diária de 24 horas	60	R\$ 1.394,36	R\$ 83.661,60
18	Mesa de som	Aluguel	Locação de unidade de mesa de som com 16 canais, para distribuição e conexão de sonorização. Serviços de entrega, instalação e remoção inclusos. Disponibilidade para todo o território brasileiro.	615117	unidade X diária de 24 horas	100	R\$ 273,58	R\$ 27.358,00

19	Microfone de lapela	Aluguel	Locação de unidade de microfone de lapela sem fio - homologado pela Anatel, com todos os equipamentos eletrônicos e baterias (inclusive reserva) para o seu devido funcionamento. Os itens deverão ser testados, simulando a execução do evento. Serviços de entrega, instalação e remoção inclusos. Disponibilidade para todo o território brasileiro.	373336	unidade X diária de 24 horas	20	R\$ 43,77	R\$ 875,40
20	Microfone gooseneck	Aluguel	Locação de unidade de microfone tipo "pescoço de ganso" (gooseneck) para mesa e púlpito. Os itens deverão ser testados, simulando a execução do evento. Serviços de entrega, instalação e remoção inclusos. Disponibilidade para todo o território brasileiro.	373335	unidade X diária de 24 horas	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
21	Microfone headset	Aluguel	Locação de unidade de microfone modelo headset, homologado pela ANATEL, com todos os equipamentos eletrônicos e baterias (inclusive reserva) para o seu devido funcionamento. Os itens deverão ser testados, simulando a execução do evento. Serviços de entrega, instalação e remoção inclusos. Disponibilidade para todo o território brasileiro.	604661	unidade X diária de 24 horas	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
22	Microfone sem fio com pedestal	Aluguel	Locação de unidade de microfone sem fio profissional, homologado pela ANATEL, com pedestal de mesa ou de chão. Produto deve ter todos os acessórios e baterias (inclusive reservas) para o seu devido funcionamento. Os itens devem ser testados, simulando a execução do evento. Serviços de entrega, instalação e remoção inclusos. Disponibilidade para todo o território brasileiro.	369107	unidade X diária de 24 horas	200	R\$ 45,26	R\$ 9.052,00

23	Painel de led curvo	Aluguel	Locação de m² de painel de led curvo de alta definição, P1, P2, P3 e P4 com estrutura de sustentação inclusa, indoor ou outdoor. Inclui todos os equipamentos e acessórios para controle e gerenciamento de imagens, entradas SDI, HDMI, DVI. Serviços de entrega, instalação e remoção inclusos. Disponibilidade para todo o território brasileiro.	630664	m² X diária de 24 horas	200	R\$ 151,00	R\$ 30.200,00
24	Painel de led de alta definição	Aluguel	Locação de m² de painel de led de alta definição, P1, P2, P3 e P4 com estrutura de sustentação inclusa, indoor ou outdoor. Inclui todos os equipamentos e acessórios para controle e gerenciamento de imagens, entradas SDI, HDMI, DVI. Painel poderá ser embutido em parede, boxstruss, ou caixa em marcenaria. Serviços de entrega, instalação e remoção inclusos. Disponibilidade para todo o território brasileiro.	630664	m² X diária de 24 horas	400	R\$ 133,17	R\$ 53.268,00
25	Painel fundo de palco	Aluguel	Locação de m² de painel fundo de palco com lona ou tecido tensionado. Impressão de no mínimo 360 dpi, 4x0 cores; alta resolução. Estrutura em box truss não aparente. A empresa deve considerar a montagem prévia à data de início do evento, sem cobrança de diária adicional. Serviços de entrega, instalação, manutenção e remoção inclusos. Disponibilidade para todo o território brasileiro.	626872	m² X diária de 24 horas	400	R\$ 74,71	R\$ 29.884,00
26	Projektor	Aluguel	Locação de unidade de projetor 4K (5.000 ansi lumens) com saída HDMI, incluso o suporte aluamlock. Equipamento deve ser testado antes do evento. Serviços de entrega, instalação, manutenção e remoção inclusos. Disponibilidade para todo o território brasileiro.	603953	unidade X diária de 24 horas	400	R\$ 231,00	R\$ 92.400,00

27	Rádio comunicador	Aluguel	Locação de unidade de rádio comunicador (tranceptor) VHF com sistema de mãos livres. Com pilhas novas ou bateria 100% (inclusive reservas) para utilização durante todo o período da montagem à desmontagem do evento. Alcance mínimo de 3 km. Velocidade mínima: 54-55 MB. Potência de transmissão: 1 a 5 W. Frequência de operação: 136 a 174 MHZ. Com eliminador de ruído e alto falante embutido. Transmissor e antena integrados, 16 canais. Incluir cliques, antena, pilhas (ou bateria) reservas, carregador e fone de ouvido. Serviços de entrega, configuração, instrução de uso e remoção inclusos. Disponibilidade para todo o território brasileiro.	363248	unidade X diária de 24 horas	100	R\$ 30,41	R\$ 3.041,00
28	Retorno de palco - televisão de 60"	Aluguel	Locação de unidade de retorno de palco TV LED - 60 polegadas. Tamanho da tela: 60 polegadas; TV LED; Full HD; Taxa mínima de atualização 120 Hz; mínimo de 2 entradas USB; mínimo de 3 entradas HDMI; entrada VGA; entrada de vídeo componente; saída de vídeo e áudio estéreo; saída para fone de ouvido; controle remoto; cabo de força; bivolt. Serviços de entrega, instalação e remoção inclusos. Disponibilidade para todo o território brasileiro.	444252	unidade X diária de 24 horas	100	R\$ 116,75	R\$ 11.675,00

29	Sistema de credenciamento eletrônico	Compra	Serviço com sistema de inscrição online e presencial contendo, no mínimo: envio de e-mails, certificados online, área de acompanhamento da inscrição, help desk e RSVP. Atendimento em totens ou tablets para inscrições locais utilizados pelos próprios participantes. O serviço deverá ser prestado por coordenador de equipe ou recepcionistas, durante todo o período do evento. A empresa deverá disponibilizar internet dedicada para o funcionamento do sistema. A empresa deverá ser acompanhada por equipe de eletricitas para instalação dos seus equipamentos como: extensões, cabeamentos, estabilizadores entre outros necessários. O sistema de inscrição deverá ser disponibilizado com antecedência mínima de 60 dias antes do evento. Disponibilidade para todo o território brasileiro.	25917	unidade	35	R\$ 1.400,00	R\$ 49.000,00
30	Sonorização para até 150 pessoas	Aluguel	Serviço de sonorização para até 150 pessoas com mesa de som com 16 canais, amplificador, caixas acústicas e cabeamento necessário, microfones e mixer para microfone, ou superior, entrada USB; 4 caixas ativas de 300 Watts; 6 microfones sem fio com pedestal, cabos e demais equipamentos necessários para atender às especificações do evento. Serviços de entrega, instalação e remoção inclusos. Disponibilidade para todo o território brasileiro.	304281	unidade X diária de 24 horas	100	R\$ 434,73	R\$ 43.473,00
31	Telão	Aluguel	Locação de unidade de tela branca para projeção medindo 3m x 2m. Com tripé. Instalação e teste inclusos. Serviços de entrega, instalação e remoção inclusos. Disponibilidade para todo o território brasileiro.	253849	unidade X diária de 24 horas	50	R\$ 133,33	R\$ 6.666,50

32	Teleprompter presidencial	Aluguel	Locação de unidade de teleprompter utilizado para apresentações em público com espelho refletivo de alta definição e hastes reguláveis. Deve acompanhar computador e todos itens necessários ao funcionamento. Serviços de entrega, instalação e remoção inclusos. Disponibilidade para todo o território brasileiro.	611537	unidade X diária de 24 horas	30	R\$ 273,58	R\$ 8.207,40
33	Televisão 42" com pedestal	Aluguel	Locação de unidade de TV de plasma 42" com pedestal de chão. Serviços de entrega, instalação e remoção inclusos. Disponibilidade para todo o território brasileiro.	470801	unidade X diária de 24 horas	30	R\$ 69,00	R\$ 2.070,00
34	Totem de autoatendimento	Aluguel	Locação de unidade de totem vertical de autoatendimento com monitor touch screen de 32", computador com sistema operacional Windows ou Android e vidro temperado antivandalismo. Inclui o serviço de plotagem do totem com a arte do evento. Com conexão USB para entrada e saída de dados. Conexões bluetooth e de internet (via wi-fi ou ethernet). Largura: 60 cm, altura: 180cm, profundidade: 14cm. Serviços de entrega, instalação e remoção inclusos. Disponibilidade para todo o território brasileiro.	618931	unidade X diária de 24 horas	100	R\$ 328,29	R\$ 32.829,00

35	Totem de foto	Aluguel	Serviço de fotos instantâneas com locação de unidade de totem de fotos com impressão full HD, incluindo moldura personalizada (10 x 15cm). Envio instantâneo da foto para o e-mail do convidado. O totem deve ser personalizado com arte fornecida pelo CFQ. Após o evento, deve ser entregue ao CFQ a pasta ou arquivo com todas as fotos tiradas no totem. Até 1000 fotos. Contratação inclui operador e técnico para manutenção durante todo o evento. O equipamento deve ser testado, simulando a execução do evento. Serviços de entrega, instalação e remoção inclusos. Disponibilidade para todo o território brasileiro.	6050	jornada de 8 horas	100	R\$ 1.379,00	R\$ 137.900,00
36	Totem de sinalização	Serviço	Locação de unidade de estrutura de vidro, madeira ou similar com base de sustentação, impressa em alta resolução, frente e verso, com identidade visual do evento, indicação de ambientes. Área útil de impressão de 200x100 cm, com base de até 50cm de largura, pintado e adesivado com informações do evento. Serviços de entrega, instalação e remoção inclusos. Disponibilidade para todo o território brasileiro.	631041	unidade X diária de 24 horas	100	R\$ 199,43	R\$ 19.943,00

37	Totem de vídeo 360°	Aluguel	Serviço de gravação de vídeo com locação de totem de vídeo com giro em 360°. Incluso envio instantâneo do vídeo para o e-mail do participante. A moldura do vídeo será personalizada de acordo com a arte enviada pelo CFQ. Após o evento, deverá ser entregue ao CFQ a pasta ou arquivo com todos os vídeos feitos no totem. Até 1000 vídeos. Contratação inclui operador e técnico para manutenção durante todo o evento. Serviço deve ter opções de acessórios coloridos e/ou divertidos para uso dos participantes. O equipamento deve ser testado, simulando a execução do evento. Serviços de entrega, instalação e remoção inclusos. Disponibilidade para todo o território brasileiro.	12556	jornada de 8 horas	40	R\$ 1.125,87	R\$ 45.034,80
38	Audiodescritor(a)	Serviço	Serviço de audiodescrição em tempo real em português brasileiro. Descrição clara e objetiva de todas as informações visuais importantes, não contidas no áudio, incluindo imagens em telões e apresentações de slide, movimentações, gestos, expressões faciais e corporais que expressam comunicação, informações sobre o ambiente, configuração do espaço, objetos e efeitos especiais, leitura de textos, créditos, títulos, além de qualquer informação escrita em tela ou em suportes da apresentação. Disponibilidade para todo o território brasileiro.	19658	hora	400	R\$ 52,00	R\$ 20.800,00

39	Coordenador(a) de eventos	Serviço	Profissional deve estar presente no local do evento da montagem até a desmontagem. Disponibilidade para todo o território brasileiro. Atividades: a) supervisionar os serviços de fornecedores, controlar funções e atender participantes e demais funcionários do evento; b) supervisionar a montagem e a desmontagem do evento, checando a instalação de todos os serviços contratados; c) organizar e distribuir material no local do evento: crachás, certificados, impressos, pastas, brindes, sinalização e outros; d) coordenar a montagem das salas do evento, quando houver; e) quando houver, coordenar a sala VIP: recepcionar os convidados especiais e encaminhar à comissão organizadora do evento; f) organizar e controlar o cerimonial das sessões de abertura e encerramento; g) controlar a entrada de pessoas no local do evento, inclusive salas; h) atender e controlar a programação de cada ambiente do evento; distribuir e recolher perguntas e formulários de avaliação.	14591	hora	800	R\$ 24,40	R\$ 19.520,00
40	Diretor(a) de palco	Serviço	Profissional encarregado pela coordenação e execução de todas as atividades de palco, garantindo a integração entre as equipes técnica e artística para a realização de um espetáculo ou evento. É o principal responsável pela organização, ensaios, montagem e execução impecável de um espetáculo ou evento, assegurando que a visão artística seja implementada com precisão técnica e segurança. Disponibilidade para todo o território brasileiro. Suas funções incluem, mas não se limitam a: a) pré-produção e planejamento; b) ensaios e montagem; c) execução do espetáculo/evento; d) pós-produção.	14591	hora	400	R\$ 95,91	R\$ 38.364,00

1	41	Filmagem e transmissão simultânea	Serviço	Serviço de filmagem contendo: - 04 Câmeras LDK 400 digitais 14 bit's, CCU Triax Digital LDK 4417, Lentes Canon 02 J11x4, 5, 02 J16x8, 03 J17x7, 02 J20x8, 01 J22x7, 6, EFP ViewFinder 4 Conjuntos, 04 Microfones Ambientes Sennheiser ME 66, Tripés Hidráulicos SACHTLER Vídeo 18/20/25, 60 e 75 Plus, Monitoração Técnica de Vídeo Tektronix 1760/601 e Videotek 150, Matrix de Vídeo SDI & Áudio Stereo 32x32 concerto Thomson, Sistema completo de Comunicação Digital RTS ZEUS II c/ Trunk, Sistema de Comunicação com 4 canais Híbridos TIF 2000, Sistema de Comunicação por LP's Isoladas por Trafos, Switcher Kayak DD2 32 entradas SDI 10 Saídas Auxiliares 2 ChromaKey s/2 Ch DVE Monitoração DTV com PVW & PGM de 15" e 12 Monitores LCD, Monitoração Técnica independente e para dois Operadores de Vídeo, Mesa de Áudio – LS9 Digital 42 canais Line/Mic 4 Group Out / 8 Aux Out, Monitoração de Áudio-Phonic, Dorrough Model 1200/ Videotek ASM-100&APM 800, Gerador de Time Code Máster – EVERTZ 5010, Gerador de Sync com GenLock e Changeover Videotek SG201D/VSG201&VSX11D, Conversores de Vídeo SDI/NTSC e NTSC/SDI 8950 Thomson com Fonte Redundante, Encoders e decoders de Vídeo com Frame sync 8964 com fonte Redundante, Distribuidores de Vídeo Digital e analógico Thomsom Grass Valley, Distribuidores de Áudio analógico Grass Valley, Painéis de Patch de Vídeo Digital Canare & ADC, Painéis de Patch de áudio analógico ADC, 1200 metros de cabos triax, 500 metros de cabos de áudio, 02 caçapas de áudio de 140 mts. Cada, Tração FORD Cargo 1521, Transformador Isolador de AC 12 KVA 220/220 Volts, No-Break Powerware-12KVA – 20 Minutos de Baterias a plena carga,	19658	hora	240	R\$ 312,50	R\$ 75.000,00
---	----	-----------------------------------	---------	---	-------	------	-----	------------	---------------

			Estabilizador de Voltagem de Emergência 10KVA, Energia de Entrada em 220 Volts Monofásico 63 Amperes, Painel de Controle e Monitoramento de Energia Interno e Externo, Patolamento para Nivelamento Hidráulico HBZ, Suspensão a Ar com ajuste de altura auxiliar HBZ. Sistema de intercomunicação profissional para comunicação em tempo real, full-duplex (onde todos podem ouvir e falar simultaneamente), destinado a coordenar equipes durante o evento. O sistema deve garantir comunicação de voz clara e inteligível, com alta imunidade a ruídos e interferências externas. Recursos Humanos: 04 Cinegrafistas, 01 Operador de Switcher, 03 operadores dos refletores de iluminação e 03 assistentes de câmeras e luzes. A filmagem deve contemplar a gravação do evento e, quando necessário, transmissão para salas simultâneas e/ou auditório, incluindo todo material e cabeamento necessário e entrega do material editado. Equipamentos similares poderão ser utilizados, desde que a entrega tenha a mesma qualidade técnica. Disponibilidade para todo o território brasileiro.					
42	Intérprete de libras	Serviço	Serviço de tradução simultânea em Libras com profissional habilitado para o serviço de intérprete na Linguagem Brasileira dos Sinais – LIBRAS. Contratação mediante testes e comprovação de conhecimento. Contratação conforme a Lei nº 12.319, de 1º/09/2010. Disponibilidade para todo o território brasileiro.	12637	hora	600	R\$ 53,35	R\$ 32.010,00

43	Mestre de cerimônias	Serviço	Serviço de mestre de cerimônias com profissional de atuação regional. Recomenda-se que o profissional tenha experiência mínima de 5 anos na função. Que seja capacitado para conduzir o cerimonial dos eventos com desenvoltura, boa postura, adequada presença de palco, boa dicção, voz adequada à apresentação de cerimonial, articulação e interpretação de possíveis improvisos durante o evento. Deverá ter experiência no trato com autoridades e conhecimento de normas de cerimonial público. Ter disponibilidade para ensaio e experiência no uso de teleprompter. Deverá assinar termo de uso de imagem e voz. Profissional sujeito à aprovação do CFQ. Disponibilidade para todo o território brasileiro.	12955	hora	720	R\$ 68,00	R\$ 48.960,00
44	Mestre de cerimônias bilíngue	Serviço	Serviço de mestre de cerimônias com profissional bilíngue (pt-br/es ou pt-br/en) de atuação nacional. Recomenda-se que o profissional tenha experiência mínima de 5 anos na área. Deve ser capacitado para conduzir o cerimonial dos eventos com desenvoltura, boa postura, adequada presença de palco, boa dicção, voz adequada à apresentação de cerimonial, articulação e interpretação de possíveis improvisos durante o evento. Deverá ter experiência no trato com autoridades e conhecimento de normas de cerimonial público. Ter disponibilidade para ensaio e experiência no uso de teleprompter. Deverá assinar termo de uso de imagem e voz. Profissional sujeito à aprovação do Contratante. Idioma adicional (inglês ou espanhol) será definido em OS, de acordo com a demanda do evento. Disponibilidade para todo o território brasileiro.	12955	hora	80	R\$ 82,99	R\$ 6.639,20

45	Operador audiovisual	Serviço	Profissional responsável pela operação e manutenção de qualquer tipo de equipamento audiovisual de som e imagem, computadores e demais aparelhos eletrônicos a serem utilizados durante o evento. Disponibilidade para todo o território brasileiro.	19658	hora	800	R\$ 20,09	R\$ 16.072,00
46	Operador de iluminação	Serviço	Profissional capacitado e com experiência na atividade de iluminação de todos os tipos de evento (técnico e cultural), realizar montagem, desmontagem, afinação, programação, operação, ajustes e manuseio dos equipamentos dos sistemas de iluminação dos eventos. Disponibilidade para todo o território brasileiro.	13757	hora	240	R\$ 20,00	R\$ 4.800,00
47	Recepcionista	Serviço	Profissional capacitado(a), com experiência, trajando uniforme, para recepcionar a entrada, entregar materiais, auxiliar na localização e responder às dúvidas sobre a programação, buscando a informação quando necessário. O(a) profissional poderá realizar outras tarefas correlatas à função de atendimento, que serão designadas pela coordenação do evento e/ou pela equipe do CFQ. Disponibilidade para todo o território brasileiro.	8729	hora	800	R\$ 22,84	R\$ 18.272,00

48	Segurança	Serviço	Profissional capacitado, de empresa devidamente cadastrada na Polícia Federal e na Secretaria de Segurança Pública do Estado, Município e/ou Distrito Federal, portando aparelho celular, trajando uniforme. Deverá percorrer a área sob sua responsabilidade, atentando-se para eventuais anormalidades; interferir, quando necessário, tomando as providências cabíveis; vigiar a entrada e saída das pessoas do local do evento, observando as atitudes que lhe pareçam suspeitas, para tomar medidas necessárias à preservação; tomar as medidas repressivas necessárias a cada caso, baseando-se nas circunstâncias observadas, para evitar danos; executar ronda diurna nas dependências do evento, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso de acordo com o planejado pelo evento, examinando as instalações hidráulicas e elétricas e constatando irregularidades, a fim de possibilitar a tomada de providências necessárias, evitando roubos e prevenindo incêndios e outros danos; controlar a movimentação de pessoas, veículos e materiais; atender os participantes, identificando-os e encaminhando-os aos setores procurados, bem como outras atividades pertinentes as funções. Disponibilidade para todo o território brasileiro.	20419	hora	80	R\$ 24,62	R\$ 1.969,60
----	-----------	---------	---	-------	------	----	-----------	--------------

49	Tradução simultânea (intérprete de conferência)	Serviço	Contratação de profissional intérprete para execução de serviço de tradução simultânea em eventos, seminários, congressos, reuniões ou atividades institucionais, com fluência comprovada nos idiomas Português ↔ Inglês/Espanhol, devendo realizar a interpretação em tempo real, com clareza, precisão terminológica e adequação ao público-alvo. Recomenda-se que o profissional tenha experiência mínima de 2 anos em interpretação de conferências. Em caso de dúvida ou se necessário, deverá apresentar currículo que comprove qualificações na área. O serviço será prestado in loco, conforme solicitação do Contratante. Disponibilidade para todo o território brasileiro.	12637	hora	80	R\$ 83,33	R\$ 6.666,40
50	Videoconferência	Serviço	Serviço de videoconferência com acesso a plataforma para até 500 participantes. Contratação inclui operador técnico, editor, edição ao vivo, inclusão de créditos, chamadas, vídeos, transições, gravação da videoconferência, multisalas e personalização da identidade visual, com artes fornecidas pelo CFQ. Serviço inclui computador, webcam, cabo e demais acessórios necessários para a realização do evento. Disponibilidade para todo o território brasileiro.	18112	hora	320	R\$ 125,00	R\$ 40.000,00
51	Técnico de informática	Serviço	Contratação de profissional responsável pela manutenção e suporte de equipamentos de informática durante o evento. Deve ter bons conhecimentos na plataforma Windows XP Profissional, Explorer e Office em sua última versão e completo, bem como hardware, configuração de rede wireless, cabeamento, rádio e software e outros da área de tecnologia da informação. Disponibilidade para todo o território brasileiro.	25631	hora	120	R\$ 18,92	R\$ 2.270,40

52	Canhão seguidor	Serviço	Locação de unidade de canhão seguidor HMI 1200. Equipamento computadorizado para uso externo e interno para destacar pessoas e ambientes com 08 cores, capacidade de projeção de globos (desenhos), efeito arco íris, efeito estrobo, íris elétrica, e programa para 01 cena, com possibilidade de projetar desenhos, nomes e logomarcas de produtos e empresas. Serviços de entrega, instalação e remoção inclusos. Disponibilidade para todo o território brasileiro.	247154	unidade X diária de 24 horas	20	R\$ 405,00	R\$ 8.100,00
53	Gelatina para iluminação	Aluguel	Locação de unidade de gelatina em bom estado e com cores vivas para uso em equipamento de iluminação. Cores serão definidas de acordo com a identidade visual do evento. Serviços de entrega, instalação e remoção inclusos. Disponibilidade para todo o território brasileiro.	612553	unidade X diária de 24 horas	15	R\$ 43,77	R\$ 656,55
54	Iluminação para palco	Aluguel	Serviço de iluminação com 3 lâmpadas de LED COB; 4 movings - rotação bi-direcional, dois discos de globos e sistema ótico de alta precisão; 4 refletores e iluminadores fresnel; 2 soft box com tripé. Mesa de Iluminação profissional. Serviços de entrega, instalação e remoção inclusos. Disponibilidade para todo o território brasileiro.	481675	unidade X diária de 24 horas	50	R\$ 875,44	R\$ 43.772,00
55	Refletor fresnel	Serviço	Locação de unidade de refletor com lâmpadas HDMI de alta potência. 3 modos de operação: DMX 512, Master, Slave e Active Sound. Serviços de entrega, instalação, manutenção e remoção inclusos. Disponibilidade para todo o território brasileiro.	356261	unidade X diária de 24 horas	100	R\$ 138,00	R\$ 13.800,00

56	Sistema de iluminação	Aluguel	Locação de sistema de iluminação completo com no mínimo: mesa de no mínimo 24 vias, 10 aparelhos de movingread; LED; 20 canhões de iluminação de LED; mesa de luz computadorizada DMX 512; canal dimmer (36 canais) iluminação rack dimmer; refletores fresnel, refletores com controle de luminosidade para a plateia, canhões de luz exclusivo para luminosidade de pontos específicos do palco, elipsoidal, ímpar setlight, optpar, refletores Par 64; filtro difusor (gelatina); luminárias (HQL e SPOT); lentes necessárias das logomarcas para projeção (Globo); iluminação para todos os box truss do evento, iluminação dos painéis, iluminação dos totens, iluminação dos estandes, inclusive das testeiras e demais equipamentos e complementos necessários para o bom funcionamento da iluminação nos eventos de até 1.000 pessoas. Serviços de entrega, instalação e remoção inclusos. Disponibilidade para todo o território brasileiro.	30003	unidade X diária de 24 horas	20	R\$ 2.080,64	R\$ 41.612,80
57	Balão de aniversário	Aluguel	Compra de pacote de 25 unidades de bexiga de ar decorativo metalizado fabricada em látex. Cores serão escolhidas de acordo com a identidade visual do evento. Tamanho cheio: 20 cm. Inclusos os serviços de enchimento e amarração no local do evento. Disponibilidade para todo o território brasileiro.	602198	pacote com 25 unidades	24	R\$ 12,00	R\$ 288,00
58	Suporte para balão	Compra	Locação de unidade de haste de plástico com suporte na extremidade e base de apoio. Cada vareta possui suporte para, no mínimo, 5 balões de látex. Serviços de entrega, instalação e remoção inclusos. Disponibilidade para todo o território brasileiro.	448153	unidade X diária de 24 horas	120	R\$ 0,81	R\$ 97,20

59	Balcão de recepção	Aluguel	Locação de unidade de balcão para recepção. Tamanho: 200 cm (largura) x 50 cm (profundidade) x 100 cm (altura). Estrutura com testeira adesivada elevada a 220 cm de altura. Serviços de entrega, instalação e remoção inclusos. Disponibilidade para todo o território brasileiro.	603280	unidade X diária de 24 horas	30	R\$ 103,33	R\$ 3.099,90
60	Balcão simples	Aluguel	Locação de unidade de balcão modular (octanorm) com prateleira e portas. Instalação e remoção inclusas. Tamanho: 100 cm (largura) x 100 cm (altura) x 50 cm (profundidade). Serviços de entrega, instalação e remoção inclusos. Disponibilidade para todo o território brasileiro.	355792	unidade X diária de 24 horas	50	R\$ 213,26	R\$ 10.663,00
61	Demarcador de fila	Aluguel	Locação de unidade de demarcador de fila tipo UNIFILA: Pedestal com sistema de fita retrátil duplo de 2 metros com prisma. Serviços de entrega, instalação e remoção inclusos. Disponibilidade para todo o território brasileiro.	237198	unidade X diária de 24 horas	50	R\$ 38,92	R\$ 1.946,00
62	Cenografia para estande	Aluguel	Serviço de construção e locação de cenografia, com apresentação de projeto prévio para aprovação, incluindo planejamento, criação, produção, montagem e desmontagem de cenários inteligentes adequados à necessidade do Contratante. Serviços de entrega, instalação e remoção inclusos. Disponibilidade para todo o território brasileiro.	30227	m² X diária de 24 horas	400	R\$ 273,58	R\$ 109.432,00

63	Estande básico	Aluguel	Locação de m² estande básico com painel de TS dupla face 2,20A, carpete em cores variadas de 4 mm fixado no piso com fita banana e/ou dupla face. Paredes em material tipo octanorme. Laminados TS na cor branca. Iluminação tipo spot, tomadas de 03(três) pinos, arandela a cada 3 (três) metros, 01 (uma) testeira 1x0,50m em policarbonato, com identificação adesivada com nome da CFQ em caixa alta. Serviços de entrega, instalação e remoção inclusos. Disponibilidade para todo o território brasileiro.	30227	m² X diária de 24 horas	200	R\$ 101,67	R\$ 20.334,00
64	Estande especial	Aluguel	Locação de m² de estande com montagem de projeto personalizado, construído em MDF e informações detalhadas da estrutura utilizada como: revestimentos, tipos de divisórias, forros, pé direito, fachada, projeto de iluminação, mobiliários utilizados contemplando planta baixa, layout, criação, montagem, instalação e desmontagem, conforme briefing enviado pelo CFQ, especificações e técnicas de tal forma que atenda as necessidades do evento, objetivo e público alvo. Serviços de entrega, instalação e remoção inclusos. Disponibilidade para todo o território brasileiro.	30227	m² X diária de 24 horas	200	R\$ 180,97	R\$ 36.194,00
65	Estrutura metálica box truss	Aluguel	Locação de m² de estrutura treliçada Q15, confeccionada em alumínio, leve e de alta resistência. Serviços de entrega, instalação e remoção inclusos. Disponibilidade para todo o território brasileiro.	627636	m² X diária de 24 horas	400	R\$ 32,97	R\$ 13.188,00
66	Frigobar	Aluguel	Locação de unidade de frigobar, 124 litros, branco. Voltagem de acordo com o local. Serviços de entrega, instalação e remoção inclusos. Disponibilidade para todo o território brasileiro.	621443	unidade X diária de 24 horas	30	R\$ 158,07	R\$ 4.742,10

67	Gerador de energia	Aluguel	Locação de unidade de gerador de energia, com todo cabeamento, para aplicação em sistema de emergência de energia, 12 horas de funcionamento ininterruptos, capacidade de no mínimo 500 KVA*. Serviços de entrega, instalação e remoção inclusos. Disponibilidade para todo o território brasileiro.	460081	unidade X diária de 24 horas	15	R\$ 1.380,48	R\$ 20.707,20
68	Malha tensionada	Aluguel	Locação de m² de malha tensionada, tipo lycra, para decoração de ambientes. Cor(es) será(ão) escolhida(s) de acordo com a identidade visual do evento. Serviços de entrega, instalação e remoção inclusos. Disponibilidade para todo o território brasileiro.	17485	m² X diária de 24 horas	100	R\$ 34,00	R\$ 3.400,00
69	Cadeira	Aluguel	Cadeira sem braços, com assento encosto revestido com espuma e tecido poliéster, espaldar médio, base fixa metálica reforçada com quatro pés.	20460	unidade X diária de 24 horas	160	R\$ 17,39	R\$ 2.782,40
70	Mesa	Aluguel	Locação de unidade de mesa de apoio, mesa lateral ou mesa de centro para compor ambientes. Altura: entre 60 e 100 cm. Superfície: entre 30 e 50 cm de diâmetro.	630405	unidade X diária de 24 horas	40	R\$ 73,55	R\$ 2.942,00
71	Mesa bistrô com banquetas	Aluguel	Locação de unidade de mesa bistrô com 4 banquetas altas com encosto de apoio (mesas cromadas em vidro, madeira ou alumínio, de acordo com o perfil do evento). Tamanho da mesa: entre 50 e 70 cm (diâmetro) X 100 cm (altura). Tamanho da banquetta: entre 30 e 40 cm de diâmetro e 100 cm de altura. Serviços de entrega, instalação e remoção inclusos. Disponibilidade para todo o território brasileiro.	600898	unidade X diária de 24 horas	100	R\$ 97,00	R\$ 9.700,00
72	Mesa de centro	Aluguel	Locação de unidade de mesa de centro medindo 50 x 50 cm. Tampo de vidro. Serviços de entrega, instalação e remoção inclusos. Disponibilidade para todo o território brasileiro.	257080	unidade X diária de 24 horas	30	R\$ 34,89	R\$ 1.046,70

73	Toalha de mesa	Aluguel	Locação de unidade de toalha de mesa branca ou preta, redonda em boas condições do tecido, sem manchas, com bainha, lavadas e passadas. 2,5 m de diâmetro. Serviços de entrega, instalação e remoção inclusos. Disponibilidade para todo o território brasileiro.	428157	unidade X diária de 24 horas	500	R\$ 26,45	R\$ 13.225,00
74	Metalon	Aluguel	Locação de m² de metalon. Material: aço carbono. Secção transversal quadrada de 5cm X 5 cm. Espessura: entre 0,75 mm e 3,00 mm. Serviços de entrega, instalação e remoção inclusos. Disponibilidade para todo o território brasileiro.	623569	m² X diária de 24 horas	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
75	Palco tablado	Aluguel	Locação de m² de palco tablado de madeira elevado entre 20cm e 50cm, estruturado, nivelado, com rampa, conforme Normas NBR 9050 de acessibilidade, montado, revestido com carpete 4mm a serem submetidas a aprovação do CFQ. Projeto incluso. Serviços de entrega, instalação, manutenção e remoção inclusos. Disponibilidade para todo o território brasileiro.	601300	m² X diária de 24 horas	600	R\$ 25,67	R\$ 15.402,00
76	Placa de sinalização em PVC	Compra	Compra de m² de PVC com adesivo, impresso em alta resolução, com identidade visual do evento. Arte será fornecida pelo CFQ. Serviços de entrega, instalação, manutenção e remoção inclusos. Disponibilidade para todo o território brasileiro.	615695	m²	60	R\$ 250,00	R\$ 15.000,00
77	Plotagem para estande	Serviço	Compra de m² de adesivo vinílico impresso em policromia 4x0. Arte será fornecida pelo CFQ. Projeto sujeito à aprovação do Contratante. Serviços de entrega, instalação, manutenção e remoção inclusos. Disponibilidade para todo o território brasileiro.	463953	m²	500	R\$ 40,00	R\$ 20.000,00

78	Púlpito	Aluguel	Locação de unidade de púlpito para palco em acrílico. Com prateleira para água, suporte para microfone e espaço para passagem de cabos. Serviços de entrega, instalação e remoção inclusos. Disponibilidade para todo o território brasileiro.	613032	unidade X diária de 24 horas	100	R\$ 70,60	R\$ 7.060,00
79	Poltrona	Aluguel	Locação de unidade de poltrona para uso em estande, recepção, salão ou palco. Design e cor devem ser escolhidos de acordo com a identidade visual do evento. Tamanho mínimo: 60 cm (altura) X 40 cm (largura) X 40 cm (profundidade). A cada ordem de serviço, apresentar ao menos 3 opções para aprovação do Contratante. Serviços de entrega, instalação, manutenção e remoção inclusos. Disponibilidade para todo o território brasileiro.	621484	unidade X diária de 24 horas	50	R\$ 76,40	R\$ 3.820,00
80	Pufe almofada	Aluguel	Locação de unidade de pufe redondo flexível individual no formato pêra ou maçã. Enchimento de fibra sintética. Área externa de couro, courino ou tecido aveludado. Cor de acordo com a identidade visual do evento. Tamanho: 70 cm (diâmetro) X 100 cm (altura). Modelo sujeito à aprovação do Contratante. Serviços de entrega, instalação e remoção inclusos. Disponibilidade para todo o território brasileiro.	601643	unidade X diária de 24 horas	30	R\$ 36,89	R\$ 1.106,70
81	Pufe quadrado	Aluguel	Locação de unidade de móvel rígido acolchoado quadrado. Coberto em todas as faces com couro, courino ou tecido aveludado. Cor compatível com a identidade visual do evento. Tamanho: 42 cm (altura) X 30 cm (largura) X 30 cm (profundidade). Modelo sujeito à aprovação do Contratante. Serviços de entrega, instalação e remoção inclusos. Disponibilidade para todo o território brasileiro.	463345	unidade X diária de 24 horas	30	R\$ 23,00	R\$ 690,00

82	Sofá 3 lugares	Aluguel	Locação de unidade de módulo estofado de 3 lugares, padrão superior. Ao menos 3 modelos diferentes de sofás para aprovação prévia do cliente. Serviços de entrega, instalação e remoção inclusos. Disponibilidade para todo o território brasileiro.	611778	unidade X diária de 24 horas	10	R\$ 82,00	R\$ 820,00
83	Vaso com flores: 20 cm	Aluguel	Locação de unidade vaso com arranjo para mesa com flores naturais. Altura total (vaso + planta): entre 20 e 40 cm. Serviços de entrega, instalação e remoção inclusos. Disponibilidade para todo o território brasileiro.	607835	unidade X diária de 24 horas	50	R\$ 119,50	R\$ 5.975,00
84	Vaso com flores: 80 cm	Aluguel	Locação de unidade de vaso com arranjo de chão com flores nobres e/ou tropicais naturais para ambientação de impacto. Altura total (vaso + planta): entre 80 e 100 cm. Serviços de entrega, instalação e remoção inclusos. Disponibilidade para todo o território brasileiro.	605163	unidade X diária de 24 horas	50	R\$ 163,93	R\$ 8.196,50
85	Vaso jardineira com flores	Aluguel	Locação de unidade de vaso com arranjo horizontal (jardineira) para chão ou mesa com flores nobres naturais. Comprimento: 60 cm. Serviços de entrega, instalação e remoção inclusos. Disponibilidade para todo o território brasileiro.	605163	unidade X diária de 24 horas	50	R\$ 172,56	R\$ 8.628,00
VALOR TOTAL								R\$ 2.125.142,65

1.2. **Em caso de divergência entre as descrições do CATMAT/CATSER e as descrições deste Termo de Referência, prevalecerão as deste Termo de Referência.**

1.3. A licitação será realizada em **grupo único**, formado por 85 (oitenta e cinco) itens, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.4. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

1.5. O serviço é enquadrado como contínuo.

1.6. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

1.6.1. A ata de registro de preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 2.125.142,65 (dois milhões, cento e vinte e cinco mil cento e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Conselho Federal de Química (CFQ) dispõe da seguinte estrutura organizacional: Plenário, Presidência, Diretoria, Comissões Permanentes e Especiais, Gerência-Executiva, Chefia de Gabinete, Assessoria Jurídica, Auditoria, Ouvidoria, Controladoria, Assessoria de Comunicação (ASCOM), Gerência Administrativa, Gerência de Tecnologia da Informação, Gerência Financeira, Gerência de Recursos Humanos, Secretaria Técnica e Gerência de Processos, além de estar diretamente ligado a todos os Conselhos Regionais de Química (CRQs) pelo Sistema CFQ/CRQs. A fim de desempenharem suas atividades institucionais, esses setores demandam apoio em diversas ações, tais como: workshops, seminários, oficinas, fóruns, palestras, encontros, dentre outros.

2.2. Além das atividades internas, o CFQ, por diversas vezes, realiza ações integradas com os Conselhos Regionais de Química, presentes hoje em 21 (vinte e um) estados, e outras instituições com temáticas horizontais às do CFQ. Tais eventos, voltados à promoção da Química, são essenciais para o cumprimento de objetivos estratégicos do [Planejamento Estratégico 2018-2028](#) do CFQ, tais quais:

- 2.2.1. Garantir a eficácia da comunicação com os profissionais de Química e a Sociedade;
- 2.2.2. Assegurar à Química como uma das estratégias de desenvolvimento da nação;
- 2.2.3. Estabelecer sistemática de orientação do exercício profissional;
- 2.2.4. Ampliar parcerias institucionais;
- 2.2.5. Influenciar os processos político e legislativo nacional;
- 2.2.6. Influenciar as diretrizes educacionais da Química;
- 2.2.7. Conscientizar, alinhar, direcionar e disseminar os objetivos estratégicos do Sistema CFQ/CRQ para atingir os resultados esperados.

2.3. Nesse contexto, os eventos institucionais constituem ações instrumentais importantes para concretizar a missão, a visão e os valores do Conselho Federal de Química, quais sejam:

- 2.3.1. **Missão:** promover a atividade plena da Química, com vistas a contribuir para o desenvolvimento sustentável do país.
- 2.3.2. **Visão:** ser reconhecido como referência no desenvolvimento da Química no Brasil.
- 2.3.3. **Valores:** ética, integridade, transparência, unicidade, foco na sociedade, inovação, excelência em gestão e autorresponsabilidade.

2.4. Observa-se, portanto, que as ações promocionais contribuem para o posicionamento do Sistema CFQ/CRQs perante temas emergentes da sociedade, de modo que este atue como protagonista no desenvolvimento político, econômico e social do país. Ademais, possibilitam a divulgação das funções, prerrogativas e importância dos profissionais da Química junto às organizações, à sociedade e ao sistema educacional, o que fomenta a qualidade formativa e a disseminação da profissão.

2.5. Para tanto, faz-se necessária a contratação terceirizada de serviços de organização de eventos para sua perfeita execução. A contratação ora proposta objetiva tornar possível a disponibilização de infraestrutura, material humano e outras ferramentas necessárias à realização de eventos de interesse deste Conselho Federal de Química e do Sistema CFQ/CRQs como um todo, com reflexos sociais e políticos, destacando ainda três importantes aspectos:

- 2.5.1. Foco em ações que transmitam responsabilidade, cuidado, respeito e transparência para com a sociedade;
- 2.5.2. Utilização de canais modernos de comunicação, favorecendo a disseminação de informações a todo o público-alvo de forma ágil e transparente; e
- 2.5.3. Criação de relacionamentos institucionais consistentes, por meio de processos estruturados, canais de divulgação, encontros com registrados e outras ações.

2.6. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025 do Conselho Federal de Química (PCA 2025).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. O Conselho Federal de Química (CFQ), em sua estrutura organizacional, abrange diversos setores e unidades que, de forma interligada, demandam serviços de planejamento, organização, coordenação e execução de eventos para o cumprimento de suas atribuições institucionais e metas do **Planejamento Estratégico 2018–2028**.

3.2. Os eventos, internos e externos, desempenham papel estratégico no posicionamento do Sistema CFQ/CRQs, sendo instrumentos fundamentais para:

- 3.2.1. **Interação com a sociedade** e divulgação das funções e prerrogativas da profissão;
- 3.2.2. **Fortalecimento da imagem institucional** perante órgãos públicos, entidades parceiras e o setor produtivo;
- 3.2.3. **Promoção da Química como área estratégica para o desenvolvimento nacional;** e
- 3.2.4. **Capacitação e integração de profissionais, conselheiros e equipes técnicas.**

3.3. A contratação ora proposta visa disponibilizar, de forma integrada, **infraestrutura, apoio logístico e mão de obra especializada** para atender à diversidade de demandas dos eventos e ações institucionais previstas para 2025 (novembro e dezembro) e 2026, abrangendo todo o território nacional.

3.4. O ciclo de vida do objeto abrange:

3.4.1. **Planejamento** – elaboração de layouts e projetos técnicos, definição de necessidades específicas de cada evento, alinhamento com os objetivos institucionais e o público-alvo;

3.4.2. **Pré-produção e logística** – aquisição, transporte e montagem de equipamentos, cenários, estruturas, sonorização, iluminação, mobiliário e materiais de apoio, observando normas de segurança e acessibilidade;

3.4.3. **Execução** – operação técnica e acompanhamento integral das atividades por profissionais especializados (coordenadores de evento, operadores de áudio, vídeo, iluminação, recepcionistas, segurança, intérpretes de Libras, entre outros), garantindo padronização e qualidade;

3.4.4. **Desmontagem e retirada** – desmobilização e devolução dos espaços ao estado original, com destinação correta de resíduos e reaproveitamento de materiais, quando possível;

3.4.5. **Avaliação e encerramento** – relatórios de avaliação e comprovação da execução.

3.5. A execução dos serviços será realizada **sob demanda**, de acordo com o calendário institucional e as ações factuais aprovadas ao longo do exercício, permitindo flexibilidade e resposta rápida a oportunidades de participação em eventos estratégicos.

3.6. A vigência da Ata de Registro de Preços deverá iniciar em novembro de 2025. Nas tabelas abaixo, são apresentados os eventos institucionais previstos para novembro e dezembro de 2025 (Tabela 2), bem como para todo o exercício de 2026 (Tabela 3).

Tabela 2 - Cronograma de eventos para novembro e dezembro de 2025.

MÊS	EVENTO/AÇÃO	LOCAL
NOVEMBRO	REUNIÃO DA DIRETORIA	Brasília (DF)
NOVEMBRO	REUNIÃO PLENÁRIA	Brasília (DF)
NOVEMBRO	QUIMTEC - A QUÍMICA DA GESTÃO AMBIENTAL EM DIVERSAS MODALIDADES	Virtual
DEZEMBRO	REUNIÃO DA DIRETORIA	Brasília (DF)
DEZEMBRO	COPRESI (COLÉGIO DE PRESIDENTES DO SISTEMA CFQ/CRQs)	Brasília (DF)
DEZEMBRO	DIÁLOGO ABERTO - OUVIDORIA (HÍBRIDO)	Brasília (DF)
DEZEMBRO	REUNIÃO PLENÁRIA	Brasília (DF)
DEZEMBRO	ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES E COMENDA DO MÉRITO QUÍMICO	Brasília (DF)

Tabela 3 - Cronograma de eventos para 2026.

MÊS	EVENTO/AÇÃO	LOCAL
JANEIRO	REUNIÃO DA DIRETORIA	Brasília (DF)
JANEIRO	REUNIÃO PLENÁRIA	Brasília (DF)
FEVEREIRO	REUNIÃO DA DIRETORIA	Brasília (DF)
FEVEREIRO	ASSEMBLEIA DE DELEGADOS ELEITORES	Brasília (DF)
FEVEREIRO	REUNIÃO PLENÁRIA	Brasília (DF)
FEVEREIRO	QUIMTEC: QUALIDADE DO AR	Virtual
MARÇO	REUNIÃO DA DIRETORIA	Brasília (DF)
MARÇO	FALAS DA QUÍMICA: A QUÍMICA DA BELEZA	Virtual
MARÇO	DIA INTERNACIONAL DA MULHER – ELAS NA QUÍMICA, INSPIRAÇÃO PARA O FUTURO! (CMQ)	Brasília (DF)
MARÇO	ELABORAÇÃO DA AGENDA LEGISLATIVA	Brasília (DF)
MARÇO	REUNIÃO PLENÁRIA/COMISSÕES E COMITÊS (19)	Brasília (DF)
MARÇO	CLEAN FAIR: FEIRA DE PRODUTOS PARA SANEANTES E COSMÉTICOS DO NORDESTE	Recife (PE)
MARÇO	CAFÉ GLOBAL DE MULHERES - IUPAC	A definir
ABRIL	REUNIÃO DO COPRESI	A definir
ABRIL	I ENCONTRO DE ÉTICA	Brasília (DF)
ABRIL	LANÇAMENTO DA AGENDA LEGISLATIVA	Brasília (DF)
ABRIL	2º ENCONTRO DE COMUNICAÇÃO E OUVIDORIA	Brasília (DF)
ABRIL	REUNIÃO PLENÁRIA	Brasília (DF)
MAIO	REUNIÃO DE DIRETORIA	Brasília (DF)
MAIO	3ª FORMAÇÃO DE PORTA-VOZES	Brasília (DF)
MAIO	REUNIÃO PLENÁRIA	Brasília (DF)
MAIO	33º CBESA e FITABES 2025 (ABES)	Brasília (DF)
MAIO	ECOFUSION EXPO 2026	São Paulo (SP)
MAIO	CONGRESSO BRASILEIRO DE CANNABIS MEDICINAL (MEDICAL CANNABIS FAIR)	São Paulo (SP)
JUNHO	49º RASBQ (SBQ)	A definir
JUNHO	FALAS DA QUÍMICA: A IMPORTÂNCIA DO PROFISSIONAL DA QUÍMICA NA INDÚSTRIA QUÍMICA BRASILEIRA, PARA AUTOSSUSTENTABILIDADE DOS INTERMEDIÁRIOS NECESSÁRIOS PARA PRODUÇÃO DOS IFAS	Virtual

JUNHO	REUNIÃO DA DIRETORIA	Brasília (DF)
JUNHO	PRÊMIO TALENTOS - 70 ANOS SISTEMA CFQ/CRQs	Brasília (DF)
JUNHO	REUNIÃO PLENÁRIA	Brasília (DF)
JUNHO	CONFERÊNCIA NACIONAL DOS CONSELHOS PROFISSIONAIS (CFISC)	Brasília (DF)
JUNHO	XXIV CONGRESSO BRASILEIRO DE TOXICOLOGIA CBTOX	São Paulo (SP)
JUNHO	IntegraQM – INOVAÇÃO EM QUÍMICA E MATERIAIS	A definir
JUNHO	SUMMIT DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL DO BRASIL	Joinville (SC)
JUNHO	FEIRA QUIMIFEST/ SENAI	Rio de Janeiro (RJ)
JULHO	REUNIÃO DA DIRETORIA	Brasília (DF)
JULHO	5º CONGRESSO BRASILEIRO DE HIDROGÊNIO	São Paulo (SP)
JULHO	REUNIÃO PLENÁRIA	Brasília (DF)
JULHO	28TH IUPAC INTERNATIONAL CONFERENCE ON CHEMISTRY EDUCATION & 17TH EUCHEMS EUROPEAN CONFERENCE OF RESEARCH IN CHEMICAL EDUCATION	Erzurum - Turquia
AGOSTO	REUNIÃO DA DIRETORIA	Brasília (DF)
AGOSTO	QUIMTEC: MUDANÇAS CLIMÁTICAS	Virtual
AGOSTO	PET VET EXPO	São Paulo (SP)
AGOSTO	REUNIÃO PLENÁRIA	Brasília (DF)
AGOSTO	EXPOPRAG	São Paulo (SP)
AGOSTO	ENCONTRO DE PROCURADORES E ADVOGADOS	Brasília (DF)
AGOSTO	EVENTO SOBRE A MINERAÇÃO E A QUÍMICA (CRIG)	Belo Horizonte (MG)
AGOSTO	IA CONFERENCE BRASIL 2026	São Paulo (SP)
SETEMBRO	REUNIÃO DO COPRESI	A definir
SETEMBRO	ENCONTRO DE CONTADORES	Brasília (DF)
SETEMBRO	REUNIÃO DA DIRETORIA	Brasília (DF)
SETEMBRO	REUNIÃO PLENÁRIA	Brasília (DF)
SETEMBRO	IN-COSMETICS LATIN AMERICA	São Paulo (SP)
SETEMBRO	CONGRESSO INTERNACIONAL DE ENGENHARIA QUÍMICA E BIOLÓGICA-CHEMPRO	Coimbra-Portugal
SETEMBRO	XXII BRAZILIAN MEETING ON INORGANIC CHEMISTRY	Búzios (RJ)
SETEMBRO	RIO OIL & GAS 2026	Rio de Janeiro (RJ)
OUTUBRO	ENCONTRO NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO	Brasília (DF)
OUTUBRO	REUNIÃO DA DIRETORIA	Brasília (DF)
OUTUBRO	COBEQ/ENBEQ	A definir
OUTUBRO	SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	Brasília (DF)
OUTUBRO	REUNIÃO PLENÁRIA	Brasília (DF)
OUTUBRO	CONGRESSO BRASILEIRO DE POLÍMEROS (ABPOL)	A definir
OUTUBRO	ENCONTRO NACIONAL DE QUÍMICA AMBIENTAL (ENQAmb)	A definir
OUTUBRO	10ª CONFERÊNCIA NACIONAL DOS CONSELHOS PROFISSIONAIS	Brasília (DF)
OUTUBRO	37º CLAQ e 31º PERUANO DE QUÍMICA	Lima - Peru
OUTUBRO	SLAP 2026: XIX SIMPÓSIO LATINO AMERICANO DE POLÍMEROS	Salvador (BA)
OUTUBRO	29ª HIGIEXPO	São Paulo (SP)
OUTUBRO	30º CONGRESSO BRASILEIRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	Salvador (BA)
NOVEMBRO	CONGRESSO BRASILEIRO DE QUÍMICA - ABQ	Nova Petrópolis (RS)
NOVEMBRO	REUNIÃO DA DIRETORIA	Brasília (DF)
NOVEMBRO	COP-31	A definir
NOVEMBRO	REUNIÃO PLENÁRIA	Brasília (DF)
NOVEMBRO	EVENTO SOBRE AGROINDÚSTRIA E QUÍMICA (CRIG)	Cuiabá (MT)
NOVEMBRO	XXIII ENCONTRO NACIONAL DE ENSINO DE QUÍMICA - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELotas	Pelotas (RS)
DEZEMBRO	ENAIQ	São Paulo (SP)
DEZEMBRO	FALAS DA QUÍMICA: INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA ÁREA DA QUÍMICA	Virtual
DEZEMBRO	REUNIÃO DA DIRETORIA	Brasília (DF)
DEZEMBRO	DIÁLOGO ABERTO - OUVIDORIA (HÍBRIDO)	Brasília (DF)
DEZEMBRO	REUNIÃO DO COPRESI	A definir
DEZEMBRO	REUNIÃO PLENÁRIA	Brasília (DF)
DEZEMBRO	ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES E COMENDA DO MÉRITO QUÍMICO	Brasília (DF)

3.7. Observa-se, portanto, que o planejamento de eventos para os últimos dois meses de 2025 conta com 8 (oito) ações, ao passo que o ano de 2026 conta com 79 (setenta e nove) ações institucionais. Todavia, cabe destacar que o rol de eventos apresentado não é taxativo, estando sujeito a modificações (acréscimos/supressões), conforme a necessidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Em relação a critérios de sustentabilidade, recomenda-se que, além daqueles eventualmente inseridos na descrição do objeto, sejam atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 6ª Edição:

4.1.1. Ênfase à economia no emprego de material;

4.1.2. Utilizar, quando disponíveis no mercado, materiais que sejam reciclados, reutilizados e biodegradáveis, bem como priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução e operação do objeto, além de respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

Subcontratação

4.2. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor total contratado, nas seguintes condições:

4.2.1. A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.2.2. A Contratada apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato/instrumento equivalente, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

Abrangência Nacional

4.5. O Conselho Federal de Química (CFQ), no exercício de suas competências legais, realiza e apoia eventos institucionais em diversas localidades do país, tanto de forma isolada quanto em parceria com os Conselhos Regionais de Química (CRQs), presentes em 21 (vinte e uma) unidades da federação, e com outras instituições públicas e privadas.

4.6. Tais eventos têm caráter estratégico e são fundamentais para:

4.6.1. **Cumprir o Planejamento Estratégico 2018–2028**, especialmente nos objetivos de ampliar a comunicação com a sociedade, estabelecer parcerias institucionais e influenciar políticas públicas ligadas à Química;

4.6.2. **Fortalecer a presença institucional** junto a públicos-alvo distribuídos em diferentes regiões, respeitando as especificidades locais e garantindo representatividade nacional;

4.6.3. **Atender demandas descentralizadas**, como workshops, seminários, fóruns, palestras, feiras e reuniões técnicas, realizadas de forma itinerante e com variabilidade de datas e locais;

4.6.4. **Aproveitar oportunidades de articulação e divulgação** que surgem em diferentes estados, inclusive em eventos de terceiros nos quais o CFQ participa como expositor, palestrante ou apoiador; e

4.6.5. **Garantir equidade de acesso** às ações institucionais, de forma que profissionais, estudantes e parceiros de todas as regiões possam ser contemplados.

4.7. A abrangência nacional na contratação é, portanto, imprescindível para assegurar a padronização da infraestrutura, do apoio logístico e da qualidade dos serviços, independentemente da localidade do evento. Essa característica permite que o CFQ mantenha o mesmo nível de excelência em todas as regiões.

4.8. Conforme detalhado no item 3.6 deste documento, a maior parte dos eventos ocorrerá em Brasília/DF. Todavia, destaca-se que essa previsão não é taxativa, de modo que poderá ser solicitada à Contratada a prestação dos serviços em outras localidades.

Garantia da contratação

4.9. Caso venha a ser firmado Termo de Contrato entre as partes, será exigida garantia da contratação, conforme as disposições estabelecidas na minuta do contrato (Anexo VII do edital).

Vistoria

4.10. Não há necessidade de realização de avaliação prévia dos locais de execução dos serviços.

Sistema Eletrônico de Informações do CFQ – SEI/CFQ

4.11. A empresa vencedora deverá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua convocação, realizar o cadastro prévio como usuário externo no **Sistema Eletrônico de Informações do CFQ – SEI/CFQ** e enviar a documentação complementar exigida para validação do pré-cadastro, a fim de promover a liberação do acesso ao Sistema, uma vez que a ata de registro de preços e demais documentos pertinentes serão assinados diretamente no SEI/CFQ. Havendo urgência, devidamente comprovada pelo Contratante, o pré-cadastro deverá ser realizado de forma imediata pela adjudicada.

4.12. O pré-cadastro deverá ser realizado em módulo específico disponível no site do CFQ, acessado por este [link](#), e a documentação complementar deverá ser enviada para o e-mail protocolocfq@cfq.org.br, com o assunto "Cadastro de Usuário Externo - Fornecedor".

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação é direcionada à execução de eventos que serão prestados em diferentes localidades e solicitados conforme as demandas do Contratante. A descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução dos serviços dependerá de cada evento.

5.2. Todos os serviços devem ser prestados conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência. A relação de materiais/serviços e suas quantidades estão relacionadas na Tabela 1.

5.3. Os materiais e serviços serão solicitados pelo Contratante, mediante a expedição de Ordens de Serviço, de acordo com a necessidade e demanda do Conselho Federal de Química.

5.3.1. O Contratante especificará os serviços a serem demandados com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da execução dos eventos.

5.4. Quando for solicitado pelo Contratante serviço de alimentação (almoço tipo 1, almoço tipo 2, brunch, coffee break tipo 1, coffee break tipo 2, coquetel volante e petit four), a Contratada deverá apresentar o cardápio dos itens que serão servidos, os quais devem respeitar as especificações contidas na Tabela 1 deste documento. Tal cardápio deverá ser apresentado ao Contratante em até 5 (cinco) dias antes do evento.

5.5. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades solicitadas e qualidades estabelecidas neste Termo de Referência, promovendo sua substituição quando solicitado pelo Contratante.

5.6. A Contratada deverá testar os equipamentos de áudio e vídeo que serão utilizados nos eventos, com antecedência mínima de 3 horas do horário previsto para início, de modo a assegurar o seu perfeito funcionamento.

5.7. A Contratada será responsável por toda a infraestrutura e despesa referentes à prestação dos serviços, tais como transporte, taxas, frete, instalação e mão de obra, bem como os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e salários dos seus empregados, para entrega do serviço no prazo estipulado.

5.8. A responsabilidade da execução será da Contratada, sendo que a equipe de fiscalização será responsável pela aprovação final dos serviços prestados.

5.9. Os serviços poderão ser prestados em qualquer região do território brasileiro, a qual será especificada na respectiva Ordem de Serviço.

5.10. A Contratada, além das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, deve:

5.10.1. Praticar as melhores técnicas administrativas e operacionais, obedecendo às práticas usuais de mercado, a qualidade, a eficiência, a presteza e a pontualidade necessárias.

5.10.2. Operar e prestar os serviços com as qualidades e especificações descritas no Termo de Referência e seus anexos, sem manchas e/ou imperfeições.

5.10.3. Emitir relatório fotográfico dos serviços prestados (ou produtos fornecidos) para evidenciar o cumprimento das especificações deste Termo de Referência e da Ordem de Serviço e submetê-lo ao Contratante.

5.11. Ressalta-se que os quantitativos dos itens estabelecidos neste documento constituem mera estimativa, de modo que não há obrigação de utilização total, pelo Contratante, durante a vigência da ata de registro de preços.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE

6.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ata de registro de preços, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da Contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

- 6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 6.7. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscal da Ata

- 6.8. O fiscal da Ata de Registro de Preços acompanhará a execução das Ordens de Serviço, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas neste instrumento, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.9. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução das Ordens de Serviço, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.10. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal da ata emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.
- 6.11. O fiscal da Ata de Registro de Preços informará ao gestor da ata, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução das Ordens de Serviço nas datas aprazadas, o fiscal da ata comunicará o fato imediatamente ao gestor da ata.
- 6.13. O fiscal da Ata de Registro de Preços comunicará ao gestor da ata, em tempo hábil, o término da ata sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação.
- 6.14. O fiscal da Ata de Registro de Preços verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.15. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal da Ata de Registro de Preços atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da ata para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.
- 6.17. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Gestor da Ata

- 6.18. Cabe ao gestor da ata:
- 6.18.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da ata, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da ata, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.18.2. acompanhar os registros realizados pelo(s) fiscal(is) da ata, de todas as ocorrências relacionadas à execução das Ordens de Serviço e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.18.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.18.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.18.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.18.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a

contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.18.7. enviar a documentação pertinente ao setor responsável pela formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato ou instrumento equivalente.

6.18.8. receber e dar encaminhamento imediato:

6.18.8.1. às denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho, conforme o art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 12.174/2024;

6.18.8.2. à notificação formal de que a Contratada está descumprindo suas obrigações trabalhistas, enviada pelo trabalhador, sindicato, Ministério do Trabalho, Ministério Público, Defensoria Pública ou por qualquer outro meio idôneo.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a Contratada:

7.1.1. não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.2. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.3. A aferição da execução contratual, para fins de pagamento, considerará os seguintes critérios:

7.3.1. Cumprimento dos prazos de execução dos serviços demandados:

7.3.1.1. Como se tratam de ações institucionais com datas específicas, a Contratada deverá prestar os serviços na data solicitada, sob pena de glosa total do valor da Ordem de Serviço e abertura de processo de responsabilização, em caso de prejuízo ao CFQ.

7.3.2. Qualidade dos serviços prestados:

7.3.2.1. Caso os serviços prestados apresentem divergências em relação às especificações deste documento, de modo a comprometer a qualidade e/ou a funcionalidade do item, a respectiva Ordem de Serviço será glosada nas seguintes proporções:

- A qualidade foi inferior à especificada, mas não comprometeu o desempenho da ação promovida pelo CFQ: glosa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da OESF;
- A qualidade foi inferior à especificada e comprometeu apenas aspectos formais do desempenho da ação promovida pelo CFQ: glosa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da OESF;
- A qualidade foi inferior à especificada e comprometeu gravemente o desempenho da ação promovida pelo CFQ: glosa de 40% (quarenta por cento) sobre o valor total da OESF e possível abertura de processo de responsabilização.

Do Recebimento

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do relatório fotográfico dos serviços prestados, pelo fiscal da ata de registro de preços, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.5. Ao final de cada período/evento de faturamento:

7.5.1. o fiscal da ata deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à Contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor da ata;

7.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.7. A Contratada fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.9. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução das Ordens de Serviço, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor da ata para recebimento definitivo

7.11. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, pelo gestor da ata, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.11.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal da ata, no cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução das Ordens de Serviço, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.11.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando a Contratada, por escrito, as respectivas correções;

7.11.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.11.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.11.5. Enviar a documentação pertinente ao setor responsável pela formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela Contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução das Ordens de Serviço ou instrumento equivalente.

Liquidação

7.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.16. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.17. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.17.1. o prazo de validade;

7.17.2. a data da emissão;

7.17.3. os dados do contrato (ou instrumento equivalente) e do órgão contratante;

7.17.4. o período respectivo de execução do contrato (ou instrumento equivalente);

7.17.5. o valor a pagar; e

7.17.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.18. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

7.19. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.20. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

7.20.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

7.20.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.21. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O

prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.23. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a Contratada a ampla defesa.

7.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato (ou instrumento equivalente), caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.25. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos a Contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.27. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

7.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.29.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.30. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

7.31. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 14/10/2025.

7.32. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.33. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.34. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará a Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.35. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.36. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.37. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.38. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial da Ordem de Serviço;
- b) der causa à inexecução parcial da Ordem de Serviço que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da Ordem de Serviço;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata de registro de preços;
- f) praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4. Multa:

I - Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **1% (um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **15 (quinze)** dias.

II - Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **15% (quinze por cento)** a **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

III - Compensatória, para a inexecução total do contrato ou instrumento equivalente prevista acima na alínea “c”, de **10% (dez por cento)** a **20% (vinte por cento)** do valor da contratação.

IV - Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **5% (cinco por cento)** a **10% (dez por cento)** do valor da contratação.

V - Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **10% (dez por cento)** a **20% (vinte por cento)** do valor da contratação.

VI - Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **1% (um por cento)** a **5% (cinco por cento)** do valor da contratação.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Os débitos da Contratada para com o Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato (ou instrumento equivalente) ou de outros contratos administrativos que a Contratada possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. São obrigações do Contratante:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.1.3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

9.1.6. Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

9.1.7. Cientificar a Assessoria Jurídica do CFQ para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;

9.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela Contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.1.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.1.11. É vedada a exigência que constitua intervenção indevida da Administração na gestão interna da Contratada.

9.2. São obrigações da Contratada:

9.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste documento, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, quando for o caso;

9.2.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

9.2.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.2.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.2.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo

fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.2.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.2.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a Contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da Contratada;
- Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.2.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

9.2.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.2.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.2.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

9.2.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.2.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.2.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

9.2.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.2.1.17. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.2.1.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.2.1.19. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho

9.2.1.20. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

9.2.1.21. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

Regime de Execução

10.2. O regime de execução do objeto será de empreitada por preço unitário.

Critérios de aceitabilidade de preços

10.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

10.3.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços evidenciada na Tabela 1 deste Termo de Referência.

Exigências de Habilitação

10.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

10.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

10.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.12. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971

10.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

10.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

10.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.19. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

10.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

10.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

10.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} LG &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ SG &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ LC &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

10.25. A comprovação de resultado superior a 1 para os índices econômicos citados acima está limitada ao documento referente ao último exercício social, conforme entendimento proferido pela Advocacia Geral da União no Parecer Referencial n. 00017/2024/CNLCA/CGU/AGU, segundo o qual não há previsão legal expressa indicando que os índices previstos no caput do artigo 69 da Lei n.º 14.133, de 2021, devam necessariamente ser atingidos nos dois últimos exercícios, de modo que tal exigência pode ser limitada ao último exercício social. Assim, para a contratação em questão, a ser processada mediante registro de preços, verifica-se que tal comprovação se mostra suficiente à garantia do cumprimento das possíveis obrigações futuras.

10.26. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor total estimado da licitação.

10.27. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

10.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste termo de referência deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

10.29. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação Técnica

10.30. Comprovação de aptidão para a prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação e execução de eventos, com fornecimento de infraestrutura e apoio operacional, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.30.1. Para fins de comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão comprovar:

10.30.1.1. experiência mínima de 12 (doze) meses na prestação dos serviços, em períodos sucessivos ou não, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes. O(s) atestado(s) deve(m) evidenciar ao menos a execução dos seguintes serviços:

- fornecimento de alimentos;
- disponibilização de equipamentos audiovisuais e de sonorização; e
- serviços prestados por profissionais de apoio (mestre de cerimônias, etc).

10.30.1.2. a realização de evento presencial para o quantitativo mínimo de 100 (cem) participantes.

10.31. **Apresentação de certificado válido de cadastramento no Ministério do Turismo, de que trata o art. 22 da Lei 11.771/2008, demonstrando que está autorizado a prestar serviço de organização de eventos.**

10.32. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10.33. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10.34. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

Disposições Gerais sobre Habilitação

10.35. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.36. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.37. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.38. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.39. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Documentação complementar para cooperativas

10.40. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

10.40.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato/instrumento equivalente, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

10.40.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

10.40.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

10.40.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

10.40.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato/instrumento equivalente;

10.40.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

10.40.6.1. ata de fundação;

10.40.6.2. estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

10.40.6.3. regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

10.40.6.4. editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

10.40.6.5. três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato/instrumento equivalente em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

10.40.6.6. ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação; e

10.40.6.7. última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 2.125.142,65 (dois milhões, cento e vinte e cinco mil cento e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)**, conforme custos unitários apostos na Tabela 1.

11.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

11.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

11.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento

equivalente.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Brasília, 29 de outubro de 2025.

Laila Kudsi
Integrante Requirante

Helen Fernanda Alves Martins
Integrante Técnico

Andressa Pereira Giacomazzo
Integrante Administrativo

De acordo. Encaminha-se para apreciação da Presidência.

Weverton Borges do Nascimento de Sousa
Gerente Executivo

De acordo.

José de Ribamar Oliveira Filho
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Andressa Pereira Giacomazzo, Integrante Administrativo da Equipe de Planejamento**, em 29/10/2025, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helen Fernanda Alves Martins, Analista**, em 29/10/2025, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laila Kudsi, Chefe da Assessoria de Comunicação**, em 29/10/2025, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Weverton Borges do Nascimento de Sousa, Gerente**, em 29/10/2025, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **José de Ribamar Oliveira Filho, Presidente**, em 29/10/2025, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfq.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0280559** e o código CRC **5DE2AB06**.

